

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**Aviso (extracto) n.º 20 890/2007****Anulação de concurso**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 13 de Julho de 2007, foi determinada a anulação do concurso externo para admissão de estagiários com vista ao provimento de 10 lugares de agente municipal de 2.ª classe, cujo aviso de abertura do concurso foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2005.

10 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611057091

JUNTA DE FREGUESIA DE ALMADA**Aviso n.º 20 891/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo — Grupo de pessoal auxiliar**

1 — Faz-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia/deliberação da Junta de Freguesia de 26 de Setembro de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar.

2 — O prazo de abertura de concurso e de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato com deficiência.

4 — Requisitos gerais — os previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Requisitos especiais — os previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, exigindo-se:

5.1 — Escolaridade obrigatória [4.ª classe para os indivíduos nascidos anteriormente a 1967, 6.º ano de escolaridade (ciclo preparatório) para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e nove anos de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981].

6 — Remuneração — o lugar a prover terá o vencimento correspondente à categoria, em conformidade com o anexo III a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, de € 418,24, índice 128.

7 — O local de trabalho situa-se na área da freguesia de Almada e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

8 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 1, alínea j), do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989: «assegura o contacto entre os serviços, efectua a recepção e entrega de expediente e encomendas, anuncia mensagens, transmite recados, levanta ou deposita dinheiro ou valores».

9 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga referida e caduca com o respectivo preenchimento.

10 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro, e no Código do Procedimento Administrativo.

11 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, com a duração de cerca de quarenta e cinco minutos, incidindo sobre:

Conteúdo funcional:

Preenchimento de formulários respeitantes a processos de trabalho; Passar à forma de mensagem escrita um recado verbal.

A prova escrita de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores.

11.2 — A entrevista profissional de selecção, que terá a duração de quinze minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e formação dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

A) Enquadramento da função na organização e desenvolvimento funcional;

B) Perspectiva de integração, colaboração e desenvolvimento da actividade futura/sugestões;

C) Motivação para a função/comportamento em entrevista (capacidade de afirmação e argumentação).

11.3 — A classificação deste método de selecção resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = A + B + C$$

sendo o primeiro factor valorado de 1 a 10 valores (1-2 = *Fraco*; 3-4 = *Insatisfatório*; 5-6 = *Razoável*; 6-7 = *Bom*; 8-10 = *Muito bom*) e os restantes dois factores de 1 a 5 valores (1 = *Fraco*; 2 = *Insatisfatório*; 3 = *Razoável*; 4 = *Bom*; 5 = *Muito bom*), num total de 20 valores.

12 — O ordenamento final dos candidatos e a classificação final resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção serão expressos de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório ou na classificação final.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Formalização de candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, em folha de papel A4, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Almada, conjuntamente com os documentos que as devam instruir e entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, para a Junta de Freguesia de Almada, Rua de D. Leonor de Mascarenhas, 44-A, 2804-522 Almada.

14.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata com expressa menção ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

15 — É dispensada a apresentação de documentação respeitante aos requisitos gerais desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

16 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão), sendo dispensada a apresentação do documento comprovativo.

16.1 — A não apresentação do documento exigido na alínea a) do n.º 16 deste aviso de concurso determina a exclusão do candidato.

17 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas, para consulta, na sede da Junta de Freguesia, Rua de D. Leonor de Mascarenhas, 44-A, 2804-522 Almada, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, ou enviadas, por ofício registado, aos candidatos, conforme o preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

20 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Fernando Albino d'Andrade Mendes, presidente da Junta.

Vogais efectivos:

1.º João Renato Caetano Montalvo, tesoureiro da Junta (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º Helena Maria Martins Pacheco, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

1.º Cristina Arede Marques Azevedo, vogal da Junta.

2.º Maria José Ablum Monteiro, vogal da Junta.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Fernando Albino d'Andrade Mendes*.

2611057243

JUNTA DE FREGUESIA DE BRUFE

Edital n.º 921/2007

Brasão, bandeira e selo

Manuel Dias Alves, presidente da Junta de Freguesia de Brufe, do concelho de Terras de Bouro, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Brufe, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 17 de Fevereiro de 2006, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia em 20 de Agosto de 2006:

Brasão — escudo de prata, com um espigueiro de azul gradado de negro, posto de topo, entre dois cabritos empinados, de negro, o da dextra voltado; em campanha, monte de dois cômodos de verde, moventes dos flancos. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Brufe — Terras de Bouro»;

Bandeira — esquartelada de verde e branco. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Brufe — Terras de Bouro».

15 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Manuel Dias Alves*.

2611057281

JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 20 892/2007

Concurso externo de ingresso para técnico profissional de 2.ª classe

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 23 de Junho, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Marvila de 26 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para um lugar da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, carreira de técnico profissional do respectivo quadro de pessoal, ao qual corresponde remuneração pelo escalão 1, índice 199, e as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

1 — Foi dado cumprimento ao preceituado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo a publicitação na BEP ocorrido em 13 de Setembro de 2007.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso e cessa com o respectivo provimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 15 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Área funcional — contabilidade.

5 — Conteúdo funcional — executiva, a partir de orientações e instruções precisas e no âmbito da actividade dos serviços, trabalhos de apoio ao pessoal dirigente, nomeadamente nas áreas de concepção,

adopção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, entre outros.

6 — O local de trabalho situa-se na sede da Junta de Freguesia de Marvila, com o horário em vigor nos serviços.

7 — Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo requisito especial a posse de adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definido pela Decisão n.º 85/368/CEE, do CCE, de 16 de Julho, ou curso equiparado.

8 — Serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos gerais, de natureza teórica, escrita, com duração de noventa minutos, de acordo com o programa:

Deontologia profissional e direitos e deveres da função pública:

Regime de férias, faltas e licenças;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Atribuições e competências dos órgãos das autarquias locais;

Constituição da República Portuguesa;

Legislação para estudo e consulta na prova:

Férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto Disciplinar da Função Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, e respectivas competências:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Poder local — Constituição da República Portuguesa, título VIII, capítulos I a V, inclusive.

Entrevista profissional de selecção, em que se avaliarão os factores:

Interesse e motivação profissionais;

Capacidade de expressão e comunicação;

Sentido de organização e capacidade de inovação;

Capacidade de relacionamento;

Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

Cada método de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

A classificação final será a que resultar da média aritmética da pontuação obtida em cada um dos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula:

$$CF = (2 \times PTCG + EPS)/3$$

em que:

CF = classificação final;

PTCG = prova teórica de conhecimentos gerais;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Marvila, a enviar por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na secretaria, sita na Avenida de João Paulo II, lote 526, 1.º, A, 1950-173 Lisboa, durante o horário de funcionamento (das 10 às 19 horas).

12 — O requerimento deve conter as seguintes indicações: identificação (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e entidade emissora, residência, com indicação de morada e telefone), habilitações literárias, habilitações profissionais, situação profissional e referência expressa ao concurso e lugar a que se candidata com indicação do presente aviso.

13 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do requisito de admissão referido no n.º 7 do presente aviso;